



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 32/90

Ementa: estima a receita e fixa o limite da despesa do Município de Ivaiporã para o exercício financeiro de 1.991.

P A R E C E R :

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em conjunto depois de detido estudo da peça orçamentária para o exercício de 1.991, constataram:

1º) Que o Projeto de Lei nº 32/90, redigido em língua-portuguesa com a observância das normas e regras gramaticais, - apresenta-se constitucional e lógico, independendo de qualquer reparo quanto a esse aspecto;

2º) As cifras são altas e assustam porque vivemos uma época recessiva, de sorte que o dinheiro de impostos e taxas é chorado e difícil de consegui-lo;

3º) Tomando-se por base o orçamento do corrente exercício, e como termo de comparação o seu valor final, parece impossível chegar-se ao total pretendido na peça orçamentária em estudo;

4º) Contudo analisando-se as várias rubricas chega-se à seguinte conclusão:

a) Dos Cr\$ 10.285.000.000,00 que compõem a estimativa da receita, Cr\$ 10.200.000.000,00 significam previsão de receita da administração direta, enquanto - Cr\$ 85.000.000,00 resulta da Administração indireta.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

rifica-se que os critérios e as avaliações dos montantes a serem arrecadados em cada rubrica primam - por uma aproximação que encontra fundamento no equacionamento distributivo das verbas a serem arrecadadas, onde encontra-se um total de x.x.x.x.x..x.x.x.x Cr\$ 1.493.821.644,00.

c) Entretanto o que faz crescer o bolo orçamentário são, na realidade, as transferências a serem feitas - ao Município pela União e pelo Estado, cujos valores se mostram razoáveis diante do comportamento da moeda nacional, chegando-se a um montante de x.x.x.x.x. Cr\$ 8.706.178.356,00, que somado com a receita própria da administração direta atinge x.x.x.x.x.x.x. Cr\$ 10.200.000.000,00 e mais Cr\$ 85.000.000,00 da administração indireta chega-se ao total da previsão da receita ou seja Cr\$ 10.285.000.000,00.

5º) A distribuição da despesa através dos órgãos do Poder Público Municipal, para a sua manutenção desenvolvimento de suas diversas atividades e execução de obras, condizem com a realidade do Município.

6º) Os recursos foram criteriosamente distribuídos segundo as necessidades e prioridades.

7º) Poder-se-ia fazer pequenas modificações, alocando - alguns recursos mediante transferência de valores de algumas dotações para contemplar prioridades que assim não são vistas pelo - Chefe do Executivo, entretanto esses pequenos ajustes poderão ser feitos posteriormente dependendo do desempenho da receita e da - execução da despesa.

8º) Diante do exposto, emittem parecer opinando pela apro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

EDITAL N.º 25/90

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

CONVOCA :

Os Senhores Vereadores desta Câmara, para uma reunião extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte e nove, segunda-feira, logo após a realização da reunião ordinária, a fim de serem discutidos e votados em regime de urgência os seguintes Projetos:

- I - Projeto de Lei n.º 33/90, de iniciativa do Poder Executivo, concedendo reajuste salarial a todos os servidores do Município e dá outras providências;
- II - Projeto de Resolução n.º 23/90, de iniciativa desta Mesa Executiva, para concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa.

José Narciso de Melo
presidente

Jorge Kawano
1.º Secretário.

